




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



LEI Nº085/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 15/02/2022 , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$596.382,80 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020205 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL

Ficha: 122 - 12.367.0003.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR..... 45.568,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 159 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO
MUNC.DE SAUDE..... 100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 160 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO
MUNC.DE SAUDE..... 444.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 178 - 10.301.0004.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR..... 6.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 253 - 08.244.0043.2068.0000 SERV PROT SOC-MEDIA COMPLEX-
PCD-IDOSOS E SUAS FAMILIAS-APAE 814,80
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 596.382,80

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Fevereiro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume